Resolução nº 197 de 22-6-1967

Concede Ajuda de Custas aos Srs. Vereadores

O cidadão Jufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, de acôrdo com § 5º do artigo 22 da Constituição Estadual, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Fica fixada, a título de "Ajuda de Custa" para cada vereador, para a 2ª Sessão Legislativa do corrente exercício, a quantia de Ncr$ 6,75 (seis cruzeiros e setenta e cinco centavos novos), por reunião que efetivamente comparecer, a partir do dia 15 de Maio de 1967 e, para as próximas Sessões Legislativas perceberá a quantia de Ncr$ 9,00 (nove cruzeiros novos) por reunião que efetivamente comparecer.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22/6/67

Presidente

1º Secretário

2º Secretário